

U3L BR PARTICIPAÇÕES SA
CNPJ: 54.292.160/0001-80 NIRE: 35300634004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA U3L BR PARTICIPAÇÕES S/A

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023, às 10 horas, na Avenida Fagundes Filho, nº 191, CJ 64, Vila Monte Alegre, São Paulo – SP, CEP: 04.304-010. **2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** (i) **UELLINTON MENDES DE JESUS**, brasileiro, analista de sistemas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 01327751115 expedida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 678.436.705-72, residente e domiciliado na Avenida Diederichsen, nº 1079, apto. 72, Vila Guarani, São Paulo – SP, CEP: 04.310-000; e (ii) **LETICIA CONTI**, brasileira, bancária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 24.600.338-8 expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 220.971.578-40, residente e domiciliada na Avenida Diederichsen, nº 1079, apto. 72, Vila Guarani, São Paulo – SP, CEP: 04.310-000; todos na qualidade de subscritores do capital social da empresa ora constituída, conforme conferência das assinaturas apostas na Lista de Presença e no boletim de subscrição. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **UELLINTON MENDES DE JESUS** e secretariados pela Sra. **LETICIA CONTI**, ambos qualificados acima. **4. ORDEM DO DIA:** (i) Constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de “**U3L BR PARTICIPAÇÕES SA**”; (ii) Aprovação de Estatuto Social; (iii) Eleição de Diretoria; (iv) Demais assuntos que se fizerem necessários frente a constituição da Sociedade. **5. DELIBERAÇÕES:** (a) O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será “**U3L BR PARTICIPAÇÕES SA**”, com sede e foro na **Avenida Fagundes Filho, nº 191, CJ 64, Vila Monte Alegre, São Paulo – SP, CEP: 04.304-010**, sendo o seu capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com integralização em moeda corrente nacional conforme boletim de subscrição anexo à presente ata. (b) A seguir o Sr. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social encontravam-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência. (c) Dando seqüência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou a Sra. Secretária que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, tendo sido o mesmo posteriormente colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi o projeto estatutário colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade, passando a ter a redação constante do Anexo desta ata. (d) Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a **U3L BR PARTICIPAÇÕES SA** para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários, sendo deliberado ainda que, o Conselho de Administração não será instalado no momento. (e) Ato contínuo, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da Diretoria: para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **UELLINTON MENDES DE JESUS**, para o cargo de Diretora Adjunto, Sra. **LETICIA CONTI**, já qualificados acima. (f) Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de três anos, a contar do registro da presente constituição. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, que os Diretores receberão como honorários a importância máxima admitida como dedutível pela legislação do Imposto de Renda. (g) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 20 de dezembro de 2023. **UELLINTON MENDES DE JESUS**; **LETICIA CONTI**. Confere com original lavrado em livro próprio. **LETICIA CONTI**, Secretária da Assembleia e Acionista. **UELLINTON MENDES DE JESUS**, Presidente da Assembleia e Acionista.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>